

DECRETO Nº. 5050 /01

DE, 12 de novembro de 2001.

APROVA PROJETO DE CODEAMENTO E
DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **GUSTAVO QUEIROZ DA CUNHA e OUTRO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, deste Município, no livro "2", de registro geral, referente a matrícula nº. 7.597, designado por lote "T", medindo 450,00m² de superfície, integrante do desmembramento da área restante dos lotes 01 à 15, da Quadra "C", do loteamento denominado "Santa Laura", situado à Rua Nossa Senhora Aparecida, no Bairro de Emaús, neste município, que após levantamento topográfico, efetuado por esta secretaria, constatou-se que o terreno sofreu um acréscimo de 30,00m² de superfície, passando a medir 480,00m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a área de posse, a margem da Rua Sebastião Coelho, com 30,00m; ao Sul, com o lote "S", com 30,00m; a Leste, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com 16,00m; e, a Oeste, com o lote A, com 16,00m. A área acima cordeada, fica agora desmembrada em dois lotes distintos, assim descritos e caracterizados: **LOTE T-1**, medindo 240,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a área de posse, a margem da Rua Sebastião Coelho, com 30,00m; ao Sul, com o lote T-2, ora desmembrado, com 30,00m; a Leste, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com 8,00m; e, a Oeste, com parte do lote "A", com 8,00m. **LOTE T-2**, medindo 240,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote T-1, ora desmembrado, com 30,00m; ao Sul, com o lote "S", com 30,00m; a Leste, com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com 8,00m; e, a Oeste, com parte do lote "A", com 8,00m. Tudo de conformidade com plantas anexas ao presente decreto do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

| | |
|-------------------------|----------------------|
| Escala do desenho..... | 1/750 |
| Área Cordeada | 30,00m ² |
| Área de Escritura | 450,00m ² |
| Área Desmembrada..... | 480,00m ² |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

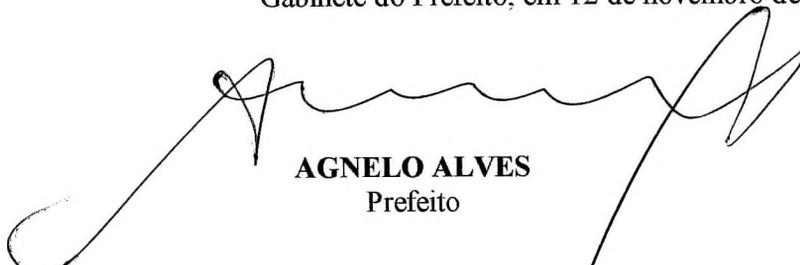
Cont. Decreto Nº. 5050/01

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2001.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária